

últimos 3 (três) meses;

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br;
- Certificado de Reservista, se masculino (até 45 anos de idade incompletos);
- Cópia da Carteira Profissional (página da foto e dados pessoais);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 5 anos (se houver);
- Comprovante de Matrícula em Curso Musical relacionado ao(à) Função/Naipe/Instrumento.

Para fins de cumprimento do previsto no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 39.526/2022, serão aceitos como comprovante de matrícula:

- Comprovante de matrícula, atualizada, vigente e válida em instituição oficial de ensino; ou
- Em caso de curso livre, declaração de matrícula, nos moldes do Anexo Único deste Edital, assinada pelo professor responsável pelo curso, bem como pelo candidato, acompanhada de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativa, aberta em data igual ou anterior a 31/10/2024, em casos de ME, MEI ou EPP; **OU** de comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário para Profissional Autônomo (CFM), válida, devendo a referida inscrição ter sido originalmente realizada em data igual ou anterior a 31/10/2024, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município de Guarulhos, ou documentos análogos emitidos por órgão do município onde o professor ministra suas aulas, em caso de profissional autônomo.

A documentação deverá ser apresentada, nos termos deste Edital, em sua integralidade, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, sob pena de **desligamento do Programa Música nas Escolas**, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

ANEXO ÚNICO
MODELO - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
Eu, (nome do(a) professor(a)), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº (número do RG), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº (número do CPF), **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o(a) aluno(a) abaixo qualificado(a) é estudante de curso livre musical, por mim ministrado e/ou coordenado, conforme segue:
Nome do(a) aluno(a): (nome do(a) aluno(a))
Instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a): (instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a))
Data de início do curso: ____/____/____
Data prevista para término do curso: ____/____/____
Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que exerço a atividade profissional de professor de música, em pleno cumprimento e total quitação com os ditames legais, técnicos, profissionais e tributários decorrentes do desenvolvimento deste trabalho.
E por ser expressão da verdade, firmo o presente, sob penas de responsabilidade e da Lei.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do(a) professor(a))

(assinatura do(a) aluno(a))

Professor(a)

Aluno(a)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.
Termo de Colaboração: Nº 001024/2024-SESE08-RPP.
Processo SEI nº: 1118.2024/0039037-3
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - Unidade III
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.
Finalidade: Atualização de Dados Bancários.
Data de assinatura: 28 de novembro de 2024.
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02.
Termo de Colaboração: Nº. 002124/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 53.742/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Primeiro de Maio da Zona Leste
Finalidade: Reajuste do valor de Locação a partir de 02 de janeiro de 2024
Valor para o exercício de 2024: R\$ 1.799.934,94 - **Valor total do Termo:** R\$ 7.196.880,94.
Data de assinatura: 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.
Termo de Colaboração: Nº. 001624/2019-SESE03-RPP.
Processo Administrativo: 46.020/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - unid. I.
Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2029 e ajuste de demanda a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor Total do Termo: R\$ 27.235.301,71 - sendo o valor para o período da prorrogação de R\$ 14.480.297,07.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2024.
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.
Termo de Colaboração: Nº. 001424/2019-SESE03-RPP.
Processo Administrativo: 38.315/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG Instituto de Cidadania José Pires - unid. I.
Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2029 e ajuste de demanda a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor Total do Termo: R\$ 21.133.093,49 - sendo o valor para o período da prorrogação de R\$ 11.773.330,00.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.
Termo de Colaboração: Nº. 001224/2019-SESE03-RPP.
Processo Administrativo: 38.309/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe - unid. I.
Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2029 e ajuste de demanda a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor Total do Termo: R\$ 15.749.288,50 - sendo o valor para o período da prorrogação de R\$ 8.106.199,10.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 21/2024-SC

de 27 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, MATHEUS D. PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013; e
Considerando o que consta no processo administrativo nº 29.503/2009;

RESOLVE:
1 - ALTERAR, a Portaria nº 3041-GP de 12/12/2023, que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL** conforme segue:
PODER PÚBLICO:
SECRETARIA DE CULTURA
EXCLUIR
Titular: Luiz Eduardo Gomes Vasconcelos
INCLUIR
Titular: Paulo Cezar Pereira
EXCLUIR
Titular: Fábio Bonvenuto
Suplente: Marcelo Costa Arraes Ermida
INCLUIR
Titular: Marcelo Costa Arraes Ermida
Suplente: Luiz Eduardo Gomes Vasconcelos
EXCLUIR
Titular: Marcos Roberto José da Silva
Suplente: Andreza Queiroz Potenza
INCLUIR
Titular: Dário Amaro de Oliveira Silva
Suplente: Marcos Roberto José da Silva
EXCLUIR
Suplente: Marcelo Pereira Gomes Mendonça
INCLUIR
Suplente: Ana Paula Riganelli

EXCLUIR
Titular: Ana Paula Riganelli
INCLUIR
Titular: Marcelo Pereira Gomes Mendonça
2 - Com as alterações realizadas, conforme item 1, o Conselho Municipal de Política Cultural passa a vigorar com a seguinte composição:
SOCIEDADE CIVIL
Artes Cênicas
Titular: Ramon Eduardo Moreira Marambio
Suplente: Ítalo Guilherme Soares
Artes Visuais e Artesanato
Titular: Edileuza Soares de Camargo
Suplente: Sandra Aparecida Modesto Perdichizzi
Associações Culturais
Titular: Rosimeire Marques de Arruda
Suplente: Rafaela Hilário de Araújo
Audiovisual
Titular: Pamela Regina Pereira da Silva
Suplente: Rubens Gomes Cardoso
Cultura Popular Tradicional
Titular: Nádia Teresinha Jesus de Sá
Suplente: Sérgio Leandro Cordeiro da Silva
Hip Hop
Titular: Leandro Santos Domingos
Suplente: Clayton Nascimento Ferreira
Livro e Literatura
Titular: Valdiléia Muniz de Lima
Suplente: Edilaine Soares dos Santos Costa
Música
Titular: Wander Aparecido de Oliveira
Suplente: Gilmar Mendes Abbud
Patrimônio Histórico
Titular: Peterson Mendes Paulino
Suplente: Eduardo de Oliveira Luz Rodrigues
PODER PÚBLICO
Titular: Paulo Cezar Pereira
Suplente: Rosangela da Silva
Titular: Adriana Paula Lins Gomes
Suplente: Cristiane Yuriko Mori
Titular: Eduardo Cardoso Pereira Neves
Suplente: Renato Collacique
Titular: Marcelo Costa Arraes Ermida
Suplente: Luiz Eduardo Gomes Vasconcelos
Titular: Marcelo Pereira Gomes Mendonça
Suplente: Leany Santos Oliveira
Titular: André Albuquerque Vicente
Suplente: Alan Tácio Oliveira dos Santos
Titular: Rosane Martelli Brambilla Moraes
Suplente: Fernanda Martinez
Titular: Darlan Brambila Cavalcanti
Suplente: Ana Paula Riganelli
Titular: Dário Amaro de Oliveira Silva
Suplente: Marcos Roberto José da Silva
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 024/2024-SC
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO
EDITAL 007/2024-SC - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA
Política Nacional Aldir Blanc
O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 007/2024-SC - Fomento a Pontos de Cultura - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/ 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:
1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos projetos analisados, inscritos por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;
2. A relação de interposição de recursos e a decisão proferida pelo Conselho Diretor do Funcultura, conforme ANEXO II. Os documentos de análise individual dos recursos serão encaminhados aos proponentes no endereço eletrônico cadastrado no projeto.
3. A relação de entidades pré-certificadas como Pontos de Cultura, conforme item 3.2, inciso I, do Edital, conforme ANEXO III;
4. Os proponentes dos projetos selecionados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 12 do Edital. Os documentos, em formato digital, devem ser enviados ao e-mail funculturaguarulhos@gmail.com.

ANEXO I						
CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS NO EDITAL Nº 007/2024 - PONTOS DE CULTURA (POR CATEGORIA)						
1. FOMENTO A PONTOS DE CULTURA						
Inscrição	Proponente	Projeto	Bloco I	Bloco II	Pontuação final (I+II)/2	Situação
013-07	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS	CASA DA LIRA	83,00	82,50	82,75	SELECIONADO
010-07	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO HISTÓRICO	PONTO DE CULTURA AAPAH	85,50	69,00	77,25	SELECIONADO

2. FOMENTO A PONTOS DE CULTURA EM ÁREAS PERIFÉRICAS						
Inscrição	Proponente	Projeto	Bloco I	Bloco II	Pontuação final (I+II)/2	Situação
004-07	ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SÁ	PONTO DE CULTURA BARBARA CRISTINA SÁ	93,00	56,87	74,83	SELECIONADO
007-07	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO DIGITAL E AÇÃO SOCIAL	PONTO DE CULTURA PORTAS ABERTAS	75,00	57,50	66,25	SELECIONADO
003-07	ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO	"VIVER MELHOR" ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO	65,87	56,17	60,91	SELECIONADO

ANEXO II
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 007/2024 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição	Proponente	Projeto	Situação
008-07	ONG CRIANDO PARA O FUTURO	RAÍZES DO FUTURO	INDEFERIDO

ANEXO III
ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS, NOS TERMOS DO
EDITAL Nº 007/2024 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição **Entidade**
003-07 ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO
005-07 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALMEIDA SANTOS
013-07 CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS
014-07 ONG BRASIL DIVERSIDADE
COMUNICADO Nº 025/2024-SC
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO
EDITAL 008/2024-SC - PRÊMIO CULTURA VIVA
Política Nacional Aldir Blanc
O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2024-SC - Prêmio Cultura Viva - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:
1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL de inscrições analisadas, por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;